



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATÊ - AVK

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	STATUS	PONTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA
1	Tempo de constituição da OSC (contando pela data base da publicação deste Edital)	Acima de 10 anos: 10 pontos Entre 8 a 10 anos: 08 pontos Entre 6 a 8 anos: 06 pontos Entre 4 a 5 anos: 04 pontos Entre 2 e 3 anos: 01 ponto	Parcialmente atendido	08 pontos JUSTIFICATIVA: Contando pela data base da publicação deste Edital, a OSC se constituiu em 2016.
2	Tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária	Possui mais de 03 anos de experiência = 10 pontos Possui 03 anos de experiência = 07 pontos Possui 02 anos de experiência = 05 pontos Possui 01 ano de experiência = 02 pontos Não possui = 0 pontos	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA: Não foram apresentados relatórios que comprovem o tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária. Ressalta-se que registros fotográficos, isoladamente, não são considerados documentos comprobatórios válidos.
3	Experiência no desenvolvimento de projetos e ações relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional ou Direito Humano à Alimentação Adequada	Desenvolveu mais de 05 projetos = 10 pontos Desenvolveu de 04 a 05 projetos = 07 pontos Desenvolveu de 02 a 03 projetos = 05 pontos Desenvolveu 01 projeto = 02 pontos Não desenvolveu projetos = 0 pontos	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA: Não foram apresentados relatórios que comprovem a experiência no desenvolvimento de projetos e ações voltados à Segurança Alimentar e Nutricional ou ao Direito Humano à Alimentação Adequada. Registros fotográficos, isoladamente, não são aceitos como documentos comprobatórios.
4	Tempo de inscrição no Conselho Municipal de	Inscrita em 2020 ou antes: 05 pontos	Não atendido	0 ponto



	Assistência Social ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Inscrita em 2021: 04 pontos Inscrita em 2022: 03 pontos Inscrita em 2023: 02 pontos Inscrita em 2024: 01 ponto Nunca foi inscrita: 0		JUSTIFICATIVA: A OSC apresentou um documento comprovando sua participação no Conselho de Assistência Social. Contudo, o documento não informa o tempo de inscrição no referido conselho, apenas confirma a participação. Dessa forma, não foi possível atribuir pontuação com base no critério de tempo de inscrição estabelecido no edital.
5	Realização, nos últimos 5 anos (2020 a 2024), de campanhas de arrecadação e/ou doação de alimentos ou cestas básicas para beneficiários em vulnerabilidade social	Realizou 05 campanhas nos últimos 05 anos: 10 pontos Realizou 03 campanhas nos últimos 5 anos: 05 pontos Realizou 01 campanha nos últimos 5 anos: 03 pontos Não realizou: 0	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA: A OSC não apresentou relatórios que comprovem a realização, nos últimos cinco anos, de campanhas de arrecadação e/ou doação de alimentos ou cestas básicas destinadas a beneficiários em situação de vulnerabilidade social, conforme critério do edital.
6	Consta no Estatuto Social vigente da OSC objetivo ou finalidade de promover ações e iniciativas para garantia do Direito Humano à Alimentação, Segurança Alimentar e Nutricional, produção e distribuição de alimentos ou combate à fome.	Tem previsão = 10 Pontos Não tem previsão = 0 pontos	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA A OSC não comprovou o cumprimento do critério, pois não apresentou o Estatuto Social vigente.
7	Reconhecimento de utilidade pública municipal e/ou estadual	Reconhecida como de utilidade pública municipal e estadual: 05 pontos Reconhecida como de utilidade pública estadual: 03 pontos Reconhecida como de utilidade pública municipal: 02 Pontos Não tem reconhecimento de utilidade pública: 0 pontos	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA A OSC não comprovou o reconhecimento de utilidade pública municipal e/ou estadual,



				pois não apresentou a documentação necessária para comprovação, conforme exigido
8	Adequação da proposta da OSC – Plano de Trabalho ao Edital, principalmente quanto às ações, metas e indicadores	Bem adequada = 20 Pontos Razoavelmente adequada = 10 Pontos Pouco adequada = 05 Pontos Inadequada = 0 pontos	Atendido	10 pontos
				JUSTIFICATIVA Embora o critério de apresentação do plano de trabalho tenha sido atendido, foi considerado “razoavelmente adequado”, uma vez que a OSC ainda necessita de reformas e construções adicionais para alcançar plena adequação aos requisitos estabelecidos no edital.
9	OSC é ou já foi beneficiária receptora dos alimentos do Programa CDA ou do PAA no seu município	OSC é atualmente beneficiária = 10 OSC já foi beneficiária = 05 OSC nunca foi beneficiária = 0	Não atendido	0 ponto
				JUSTIFICATIVA Não foi comprovado pela OSC a participação nos programas Compra Direta de Alimentos (CDA) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A ausência dessa comprovação inviabilizou a atribuição de pontuação.
10	Há no projeto a garantia mínima (30%) para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e dos agricultores urbanos e periurbanos, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas	Sim, há = 10 pontos Não há menção = 0 pontos	Atendido	10 pontos
TOTAL				28 pontos
				APROVADO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO LIBERDADE DIGNIDADE (GOLD)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	STATUS	PONTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA
1	Tempo de constituição da OSC (contando pela data base da publicação deste Edital)	Acima de 10 anos: 10 pontos Entre 8 a 10 anos: 08 pontos Entre 6 a 8 anos: 06 pontos Entre 4 a 5 anos: 04 pontos Entre 2 e 3 anos: 01 ponto	Atendido	10 pontos
2	Tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária	Possui mais de 03 anos de experiência = 10 pontos Possui 03 anos de experiência = 07 pontos Possui 02 anos de experiência = 05 pontos Possui 01 ano de experiência = 02 pontos Não possui = 0 pontos	Atendido	10 pontos
3	Experiência no desenvolvimento de projetos e ações relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional ou Direito Humano à Alimentação Adequada	Desenvolveu mais de 05 projetos = 10 pontos Desenvolveu de 04 a 05 projetos = 07 pontos Desenvolveu de 02 a 03 projetos = 05 pontos Desenvolveu 01 projeto = 02 pontos Não desenvolveu projetos = 0 pontos	Parcialmente atendido	05 pontos JUSTIFICATIVA: A Peça #62 menciona mais de sete projetos, mas a documentação não especifica quais são. Consideraram-se dois projetos da Peça #68: a distribuição de cestas básicas, fracionada em 2021-2022 devido à pandemia, e a premiação recebida para a compra de cestas básicas destinadas a grupos que distribuem marmitas para a população em situação de rua na Grande Vitória.
4	Tempo de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho Municipal de	Inscrita em 2020 ou antes: 05 pontos Inscrita em 2021: 04 pontos	Não atendido	0 ponto



	Segurança Alimentar e Nutricional	Inscrita em 2022: 03 pontos Inscrita em 2023: 02 pontos Inscrita em 2024: 01 ponto Nunca foi inscrita: 0		JUSTIFICATIVA: A entidade não obteve pontuação no referido critério por não comprovar o tempo de inscrição nos Conselhos Municipais exigido no respectivo item do edital. O não atendimento a essa exigência impossibilitou a avaliação e pontuação deste requisito, conforme previsto no edital.
5	Realização, nos últimos 5 anos (2020 a 2024), de campanhas de arrecadação e/ou doação de alimentos ou cestas básicas para beneficiários em vulnerabilidade social	Realizou 05 campanhas nos últimos 5 anos: 10 pontos Realizou 03 campanhas nos últimos 5 anos: 05 pontos Realizou 01 campanha nos últimos 5 anos: 03 pontos Não realizou: 0	Parcialmente atendido	03 pontos JUSTIFICATIVA: Foi identificada e contabilizada apenas uma ação, a campanha de doação de cestas básicas para beneficiários em vulnerabilidade social. Embora tenha ocorrido várias entregas, todas fazem parte da mesma campanha, sendo apenas fracionadas em datas distintas.
6	Consta no Estatuto Social vigente da OSC objetivo ou finalidade de promover ações e iniciativas para garantia do Direito Humano à Alimentação, Segurança Alimentar e Nutricional, produção e distribuição de alimentos ou combate à fome.	Tem previsão = 10 Pontos Não tem previsão = 0 pontos	Não Atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA: Peça #75, referente ao Estatuto Social da OSC, não recebeu pontuação por não conter informações compatíveis com os objetivos de promoção do Direito Humano à Alimentação, Segurança Alimentar e Nutricional, produção e distribuição de alimentos ou combate à fome.



7	Reconhecimento de utilidade pública municipal e/ou estadual	Reconhecida como de utilidade pública municipal e estadual: 05 pontos Reconhecida como de utilidade pública estadual: 03 pontos Reconhecida como de utilidade pública municipal: 02 Pontos Não tem reconhecimento de utilidade pública: 0 pontos	Atendido	05 pontos
8	Adequação da proposta da OSC – Plano de Trabalho ao Edital, principalmente quanto às ações, metas e indicadores	Bem adequada = 20 Pontos Razoavelmente adequada = 10 Pontos Pouco adequada = 05 Pontos Inadequada = 0 pontos	Parcialmente atendido	10 pontos JUSTIFICATIVA: A análise da proposta indica que a organização está parcialmente estruturada e demonstra intenção de crescimento, com planos para contratar mais pessoas e realizar investimentos. No entanto, ainda necessita de reformas e construções adicionais para alcançar plena adequação aos requisitos estabelecidos no edital.
9	OSC é ou já foi beneficiária receptora dos alimentos do Programa CDA ou do PAA no seu município	OSC é atualmente beneficiária = 10 OSC já foi beneficiária = 05 OSC nunca foi beneficiária = 0	Atendido	10 pontos
10	Há no projeto a garantia mínima (30%) para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e dos agricultores urbanos e periurbanos, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas	Sim, há = 10 pontos Não há menção = 0 pontos	Atendido	10 pontos
TOTAL				63 pontos
				APROVADO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ALEF BET

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	STATUS	PONTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA
1	Tempo de constituição da OSC (contando pela data base da publicação deste Edital)	Acima de 10 anos: 10 pontos Entre 8 a 10 anos: 08 pontos Entre 6 a 8 anos: 06 pontos Entre 4 a 5 anos: 04 pontos Entre 2 e 3 anos: 01 ponto	Parcialmente atendido	08 pontos JUSTIFICATIVA: Contando pela data base da publicação deste Edital, a OSC se constituiu em 2016.
2	Tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária	Possui mais de 03 anos de experiência = 10 pontos Possui 03 anos de experiência = 07 pontos Possui 02 anos de experiência = 05 pontos Possui 01 ano de experiência = 02 pontos Não possui = 0 pontos	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA: Não foram apresentados relatórios que comprovem o tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária. Ressalta-se que registros fotográficos, isoladamente, não são considerados documentos comprobatórios válidos.
3	Experiência no desenvolvimento de projetos e ações relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional ou Direito Humano à Alimentação Adequada	Desenvolveu mais de 05 projetos = 10 pontos Desenvolveu de 04 a 05 projetos = 07 pontos Desenvolveu de 02 a 03 projetos = 05 pontos Desenvolveu 01 projeto = 02 pontos Não desenvolveu projetos = 0 pontos	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA: Não foram apresentados relatórios que comprovem a experiência no desenvolvimento de projetos e ações voltados à Segurança Alimentar e Nutricional ou ao Direito Humano à Alimentação Adequada. Registros fotográficos, isoladamente, não são aceitos como documentos comprobatórios.



4	Tempo de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ou Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Inscrita em 2020 ou antes: 05 pontos Inscrita em 2021: 04 pontos Inscrita em 2022: 03 pontos Inscrita em 2023: 02 pontos Inscrita em 2024: 01 ponto Nunca foi inscrita: 0	Atendido	05 pontos JUSTIFICATIVA: O tempo de reconhecimento no Conselho Municipal de Assistência Social é de cinco anos, conforme documentação apresentada pela OSC, que comprova sua inscrição no referido Conselho desde o ano de 2019.
5	Realização, nos últimos 5 anos (2020 a 2024), de campanhas de arrecadação e/ou doação de alimentos ou cestas básicas para beneficiários em vulnerabilidade social	Realizou 05 campanhas nos últimos 5 anos: 10 pontos Realizou 03 campanhas nos últimos 5 anos: 05 pontos Realizou 01 campanha nos últimos 5 anos: 03 pontos Não realizou: 0	Atendido	10 pontos
6	Consta no Estatuto Social vigente da OSC objetivo ou finalidade de promover ações e iniciativas para garantia do Direito Humano à Alimentação, Segurança Alimentar e Nutricional, produção e distribuição de alimentos ou combate à fome.	Tem previsão = 10 Pontos Não tem previsão = 0 pontos	Atendido	10 pontos
7	Reconhecimento de utilidade pública municipal e/ou estadual	Reconhecida como de utilidade pública municipal e estadual: 05 pontos Reconhecida como de utilidade pública estadual: 03 pontos Reconhecida como de utilidade pública municipal: 02 Pontos Não tem reconhecimento de utilidade pública: 0 pontos	Atendido	05 pontos
8	Adequação da proposta da OSC – Plano de Trabalho ao Edital, principalmente quanto às ações, metas e indicadores	Bem adequada = 20 Pontos Razoavelmente adequada = 10 Pontos Pouco adequada = 05 Pontos Inadequada = 0 pontos	Atendido	20 pontos
9	OSC é ou já foi beneficiária receptora dos alimentos do Programa CDA ou do PAA no seu município	OSC é atualmente beneficiária = 10 OSC já foi beneficiária = 05 OSC nunca foi beneficiária = 0	Atendido	10 pontos



10	Há no projeto a garantia mínima (30%) para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e dos agricultores urbanos e periurbanos, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas	Sim, há = 10 pontos Não há menção = 0 pontos	Atendido	10 pontos
TOTAL				78 pontos
				APROVADO